

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/07



**CONSTITUI O DIA 13 DE MAIO O “DIA MUNICIPAL DA CULTURA HIP-HOP”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Ouro Preto, o “Dia Municipal da Cultura Hip-Hop”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Maio.

§ 1º - O dia, ora instituído, passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

§ 2º - A comemoração referida no caput deste artigo deverá abranger representantes do Movimento Hip-Hop, através de seus quatro elementos: o Break, o Graffit, o DJ, o Bboys e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendida aos demais munícipes, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip-Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip-Hop na organização e realização das atividades que compõem.

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



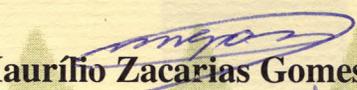
Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº 39/07)

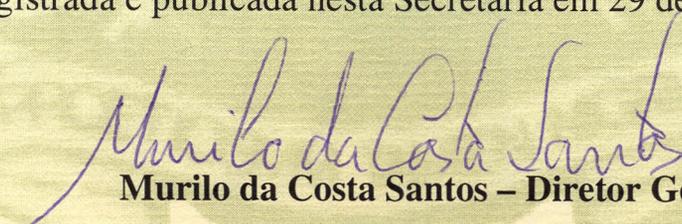
**Art. 1º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 28 de agosto de 2007, duzentos e noventa e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e seis anos do Tombamento.

  
**Maurílio Zacarias Gomes – Presidente**

  
**Mateus Nunes – Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 29 de agosto de 2007.

  
**Murilo da Costa Santos – Diretor Geral**

**Projeto de Lei 23/07**

**Autoria: Vereador Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu”**